



## **Editais nº 471 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em MEDICINA PALIATIVA 2026.**

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão de Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Comissão de Provas da AMB.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1 A organização e aplicação do Exame serão de responsabilidade da SELECTING - Concursos e Avaliações.

1.2 A prova será aplicada na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado com 15 (quinze dias) de antecedência à data da prova no site: <https://amb.org.br/provas>.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo do exame, divulgados no site:

1.4 O exame de suficiência para a obtenção do certificado na área de atuação em Medicina Paliativa **NÃO É CONCURSO PÚBLICO.**

## 2. Cronograma geral:

| Atividade                                                         | Data     | Horário | Forma/ Local           |
|-------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------------|
| Abertura do edital                                                | 07/01/26 | 10:00   | site AMB               |
| Abertura das inscrições                                           | 12/01/26 | 10:00   | site AMB               |
| Data de início do envio dos documentos obrigatórios               | 12/01/26 | 10:00   | site AMB               |
| Data limite do envio dos documentos obrigatórios                  | 16/02/26 | 23:59   | site AMB               |
| Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição                 | 16/02/26 | 23:59   | site AMB               |
| Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes              | 17/03/26 | 14:00   | site AMB               |
| Data de início do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios | 18/03/26 | 10:00   | site AMB               |
| Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios | 19/03/26 | 23:59   | site AMB               |
| Data de início para reanálise de documentos                       | 21/03/26 | 10:00   | site AMB               |
| Data limite para reanálise de documentos                          | 01/04/26 | 23:59   | site AMB               |
| Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos           | 04/04/26 | 14:00   | site AMB               |
| Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição | 05/04/26 | 10:00   | site AMB               |
| Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição | 06/04/26 | 23:59   | site AMB               |
| Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos        | 20/04/26 | 10:00   | site AMB               |
| Divulgação do local de realização da prova                        | 26/04/26 | 10:00   | site AMB               |
| Aplicação da prova teórica-prática                                | 15/05/26 | 09:00   | Presencial - São Paulo |
| Aplicação da prova teórica                                        | 15/05/26 | 09:00   | Presencial - São Paulo |
| Data de divulgação do gabarito da prova teórica                   | 15/05/26 | 19:00   | site AMB               |
| Data de divulgação do gabarito da teórica-prática                 | 15/05/26 | 19:00   | site AMB               |

| Atividade                                                       | Data     | Horário | Forma/ Local |
|-----------------------------------------------------------------|----------|---------|--------------|
| Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica | 16/05/26 | 10:00   | site AMB     |

|                                                                             |          |       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática           | 16/05/26 | 10:00 | site AMB |
| Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica                | 17/05/26 | 23:59 | site AMB |
| Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática              | 17/05/26 | 23:59 | site AMB |
| Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica                   | 26/05/26 | 14:00 | site AMB |
| Publicação do Espelho de Correção da prova teórica                          | 29/05/26 | 10:00 | site AMB |
| Publicação do Espelho de Correção da teórica-prática                        | 01/07/26 | 10:00 | site AMB |
| Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica-prática           | 01/07/26 | 14:00 | site AMB |
| Resultado Preliminar dos Aprovados                                          | 05/07/26 | 14:00 | site AMB |
| Data de início do envio de recurso do resultado preliminar dos aprovados    | 06/07/26 | 10:00 | site AMB |
| Data limite do envio de recurso do resultado preliminar dos aprovados       | 07/07/26 | 23:59 | site AMB |
| Data do resultado do envio de recurso do resultado preliminar dos aprovados | 13/07/26 | 14:00 | site AMB |
| Resultado Final - Aprovados                                                 | 14/07/26 | 14:00 | site AMB |

### **3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame**

#### **3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.**

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

#### **3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:**

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;

d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

e) Certidão Ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;

f) Cumprimento do pré-requisito de uma das condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica e Pediatria, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
  - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica e Pediatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica e Pediatria emitido pela AMB e por uma sociedade conveniada a AMB.

g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina Paliativa, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
  - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina Paliativa expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina Paliativa credenciados por uma das sociedades de especialidades, desde que tenha a duração e matriz de competência igual ao respectivo programa de residência médica da CNRM;
  - g.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Medicina Paliativa credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável por esse edital.
  - g.2.2 Os cursos de pós-graduação lato sensu em Medicina Paliativa **que não são credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável por esse edital.** Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de certificação na área de atuação em Medicina Paliativa

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Medicina Paliativa em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, Residência anos.
  - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica e Pediatria e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, conforme data que consta no Cronograma.
  - g.3.2. A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio do formulário devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória
  - g.3.3. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Comissão de Provas da AMB, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Medicina Paliativa

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Comissão de Provas da AMB, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Comissão de Provas da AMB em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Comissão de Provas da AMB via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Comissão de Provas da AMB se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

#### 4. Forma de inscrição

4.1 A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e, na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada **somente no ambiente online** no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e no período publicado neste Edital e o requerimento específico dirigido à AMB por meio da Área do candidato, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido exame, conforme modelo no **ANEXO III**.

4.3 O período de inscrição é de **12/01/2026 à 16/02/2026**, com encerramento às **23h59 (horário de Brasília)**.

4.4 O candidato interessado deverá acessar o site da amb <https://amb.org.br/provas> e clicar no link para inscrição.

4.5 Em seguida clique no botão “realizar inscrição”, digite o número do seu CPF e clique no botão “prosseguir”.

4.6 Na próxima página leia e marque a “Declaração e Termo de Aceitação” e, em seguida clique em “Concordo”.

4.7 Preencha todos os campos do formulário de inscrição. Lembrando que os dados de acesso a sua Área do candidato serão seu CPF e Senha cadastrada na inscrição. Em seguida clique no botão “Salvar cadastro e prosseguir”.

4.8 Na próxima página selecione a “Especialização” e clique no botão “Prosseguir”.

4.9 Na próxima página confira seus dados e em seguida, clique no botão “Confirmar”.

4.10 Preencher e enviar o Requerimento e ficha de inscrição preenchida conforme **ANEXO III**, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

4.11 Ao finalizar sua inscrição, você será direcionado a Área do candidato, na sequência imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

4.12 Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste Edital encaminhar os documentos listados neste certame (frente e verso) em formato PDF, via Área do candidato no site da AMB <https://amb.org.br/provas>, clicando no botão “Documentos Necessários para Inscrição” e em seguida anexar a documentação no sistema. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTROS MEIOS.**

4.13 Todos os documentos exigidos deverão ser anexados, impreterivelmente até a data de **16/02/2026**.

4.14 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente à data de fechamento da inscrição constante no Edital.

4.15 Após o encerramento das inscrições, no caso de eventuais erros de digitação no nome, CPF ou data de nascimento, o candidato deverá fazer a correção através da área do candidato e aguardar a aprovação da correção pela SELECTING.

4.16 A falta de documentação (**frente e verso**) exigida para a inscrição implicará na sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

## **5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais**

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de

acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

**a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:**

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

**b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:**

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

**c) Candidata lactante:**

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

**Não terá acesso ao local das provas;**

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

**Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

**d) Candidata gestante:**

Deverá informar o tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## **6. Da taxa de inscrição**

### **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**



**6.1 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** para sócios adimplentes junto à Associação Médica Brasileira (AMB), devendo o candidato enviar, digitalizada e em formato PDF, declaração de sócio quite.

**6.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para não sócios OU SÓCIOS QUE NÃO TIVEREM REGULARIZADO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA com a Associação Médica Brasileira (AMB).

**6.3 Somente formalize sua inscrição se, de fato, atender as exigências estabelecidas neste Edital, pois em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**6.4 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (16/02/2026), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob a pena de a inscrição não ser processada e recebida.**

## **7. Formas de pagamento**

**7.1 Serão aceitos pagamento somente por boleto bancário.**

**7.2 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, postos bancários, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, por agendamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.**

**7.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.**

**7.4 Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades do certame de Medicina Paliativa 2026.**

**7.5 A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.**

**7.6 O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (16/02/2026), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.**

**7.7 O candidato após efetuar o pagamento deverá anexar o comprovante no site <https://amb.org.br/provas>**

**7.8 O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Certificado em Área de Atuação em Medicina Paliativa.**

**7.9 Após efetuar o pagamento da inscrição, clique no botão “documentos necessários para inscrição” dentro da Área do candidato para anexar seus documentos.**

**7.10 Quarenta e oito horas após o pagamento, o candidato deverá conferir no site <https://amb.org.br/provas>, entrar na Área do candidato e verificar se os dados da inscrição**

efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Selecting, pelo e-mail: **contato@selecting.com.br**, **para verificar o ocorrido.**

7.11 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento), basta acessar o site <https://amb.org.br/provas>, entrar na Área do candidato, digitar o seu CPF e a sua senha, em seguida, selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.

7.12 A AMB e SELECTING não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

## **8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição**

8.1 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade, fora esses casos não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

## **9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista**

9.1 O Exame será constituído por 2 (duas) avaliações: Prova Teórica (múltipla escolha) e Prova Teórico- Prática (casos clínicos com questões discursivas).

9.2 A duração das provas teórica e teórico-prática será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

9.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura. Será aceita apresentação em versão digital do documento em aplicativos de celular oficiais.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.6 As provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas no mesmo dia e horário.

9.7 A Prova Teórica será composta de 60 (sessenta) questões, em forma de testes, com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

9.8 A Prova Teórico-Prática será composta de 5 (cinco) casos clínicos, com questões discursivas referentes a cada caso.

9.9 Só serão corrigidas as Provas Teórico-Prática dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Teórica.

9.10 As provas para os candidatos inscritos com pré-requisitos de Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Oncologia Clínica e Pediatria serão únicas e iguais para todos.

9.11 A prova para os candidatos inscritos com o pré-requisito de Pediatria será realizada na mesma data e local, contendo a Prova Teórica 50% de questões idênticas às das outras especialidades e 50% de questões específicas de Cuidados Paliativos em Pediatria. A prova Teórico-Prática será específica de Medicina Paliativa Pediátrica.

9.12 Após o término da prova, o candidato entregará os cadernos de questões e as folhas de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de Medicina Paliativa da AMB.

9.13 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do exame: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos escuros deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído da prova.

9.14 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.

9.15 A AMB e SELECTING não se responsabilizam por perdas e extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.16 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Exame e convidados a entregarem sua respectiva prova

9.17 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Exame.

9.18 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que

contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.19 Reserva-se ao Coordenador da Comissão, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa SELECTING;
- d) estiver portando arma branca e/ou arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.20 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

9.21 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.22 Ao final das provas, os dois últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.23 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

## **DEMAIS NORMAS**

Não será permitido o uso dos sanitários dos locais de prova por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Exame.

Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata em até uma hora.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

Após o término das provas os candidatos **não** poderão permanecer nas dependências do prédio.

O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Exame.

## **10. Da aplicação da prova**

**10.1 A prova será realizada no dia 15/05/2026 na cidade de São Paulo/SP.**

**ABERTURA DOS PORTÕES - 08 HORAS**

**FECHAMENTO DOS PORTÕES - 08:45 HORAS**

**INÍCIO DAS PROVAS - 09:00 HORAS**

**COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

## **11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)**

**PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA**

11.1 Só serão consideradas as provas teórico-práticas dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas da prova teórica, sendo a prova teórica eliminatória.

11.2 A prova teórico-prática terá nota máxima de 10 (dez) pontos.

11.3 A Nota final do Exame será calculada com a seguinte fórmula:

**RESULTADO FINAL:**

$$NPT = ((AC-PT \times 10) / 60)$$

$$NPTP = ((AC-PTP \times 10) / 10)$$

$$NF = (NPT + NPTP)$$

**ONDE:**

NF = NOTA FINAL

AC - PT = ACERTOS PROVA TEÓRICA

AC-PTP = ACERTOS NA PROVA TEÓRICA-PRÁTICA

NPT = NOTA PROVA TEÓRICA

NPTP = NOTA PROVA TEÓRICA-PRÁTICA

11.4 No momento do cálculo será considerado somente o arredondamento de uma casa decimal (valores iguais ou superiores a 5 (cinco) centésimos resultarão no arredondamento para cima na casa decimal. Exemplo: 6,58 será arredondado para 6,6).

11.5 Será considerado aprovado, todo candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, não sendo consideradas aproximações de nota (**após aplicação do item anterior**)

**NOTA FINAL**

11.6 A nota final do candidato será a soma das notas das Provas Teórica e Teórico-Prática, cujo valor máximo é 20 (vinte) pontos.

11.7 A nota final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo com 20 (vinte) pontos.

## **12. Do(s) recursos(s)**

12.1 Em todos os casos em que couber recurso da Prova Teórica e Teórico-Prática, para recorrer o candidato deverá:

12.2 Acessar o site <https://amb.org.br/provas/> acessar sua Área do Candidato e em seguida clicar em “Recursos”, “Solicitar” e preencher os campos solicitados.

12.3 Os recursos referentes tanto à Prova Teórica quanto à Prova Teórico-Prática poderão ser interpostos no site nos dias 16/05/2026 a 17/05/2026

12.4 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão.

12.5 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas citadas no presente edital, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica recomendada no corpo deste edital.

12.6 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

12.7 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova teórica, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.

12.9 Em qualquer caso, serão aceitos somente os recursos encaminhados pelo site: <https://amb.org.br/provas/> através da área do candidato conforme o cronograma do Edital.

12.10 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12.11 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

12.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

12.13A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Julgados os recursos em face do gabarito e/ou prova teórica, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.14 A interposição de recursos em relação ao resultado do exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/>, na Área do Candidato nos dias 06/07/2026 a 07/07/2026

12.15 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.

12.16 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **13. Da confecção do certificado**

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa.

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

## **14. Das disposições finais**

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Comissão de Provas da AMB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Comissão de Provas da AMB não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

14.8. Não há compromisso da Comissão de Provas da AMB em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.9. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.10. As declarações de aprovação serão emitidas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato, enviada ao e-mail oficial.

14.11. As declarações de aprovação terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas e enviadas via e-mail do candidato.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Títulos de Especialista emitido pela AMB/



Comissão de Provas da AMB.

14.12. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.13. A Comissão de Provas da AMB exime-se de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato on-line, incluindo custos com equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.15. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.16. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Comissão de Provas da AMB e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

## **15. Conteúdo programático**

- Princípios, conceitos, leis e resoluções do CFM relacionados à Medicina Paliativa publicadas até o ano de 2025
- Política Nacional de Cuidados Paliativos
- Aspectos éticos em Cuidados Paliativos
- Critérios de elegibilidade e avaliação prognóstica em Cuidados Paliativos
  
- Comunicação em Cuidados Paliativos
- Planejamento de Cuidados e proporcionalidade terapêutica em Cuidados Paliativos
- Fisiopatologia e manejo de sintomas em Cuidados Paliativos
- Hipodermóclise
- Abordagem do sofrimento multidimensional em Cuidados Paliativos
- Manejo de emergências, síndromes clínicas e intercorrências em cuidados paliativos
- Conceitos, identificação e manejo de fim de vida e processo ativo de morte
- Transição de cuidados intra-hospitalares, desospitalização, manejo domiciliar e ambulatorial em Cuidados Paliativos
- Cuidados com pele e boca em Cuidados Paliativos
- Cirurgia paliativa e intervenções invasivas para manejo de sintomas
- Terapias oncológicas, radioterápicas e modificadoras de doença no contexto de Cuidados Paliativos
- Reabilitação em Cuidados Paliativos
- Cuidados Paliativos nas diversas faixas etárias
- Declaração de Óbito

## 16. Bibliografia

- Cherny NI, Fallon M, Kaasa S, Portenoy RK (eds). Oxford Textbook of Palliative Medicine. 6th edition. Oxford, Oxford University Press, 2021.
- Moritz RD, Kretzer LP, Rosa RG, Gallindo AC. Cuidados Paliativos, Comunicação e Humanização em UTI. 1ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
- Melo, L. (Org.). (2025). O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos. Um guia da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e da Academia Nacional de Cuidados Paliativos. (3ª ed.) [E-book]. Gen
- Melo, L., Tommaso, A. B., & Moraes, N. S. de. (2025). Cuidados Paliativos em Geriatria e Gerontologia (1ª ed.). Manole.
- Barbosa, SMM; Molinari, P. Cuidados Paliativos Pediátricos: auxílio na atuação do pediatra. São Paulo, Editora Ateneu, 2024.
- R Hain, Goldman A, Stephen L. Oxford Textbook of Palliative Care for Children 3rd Edition. Oxford University Press, 2021.
- Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024, DOU nº 98, Seção 1, p 215.
- CREUTZFELDT, C. J. et al. Palliative and End-of-Life Care in Stroke: A Scientific Statement From the American Heart Association. Stroke. 2025;56:e75–e86.
- CREMESP. Manual de Preenchimento da Declaração de Óbito. 2023
- SAVASSI LCM, MELO CGL, DIAS MB, RIBEIRO MTAM, ZACHI MLR, editores. Tratado de Atenção Domiciliar. 1ª ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole; 2023. ISBN 9786555767506.I , seção 13 (capítulos 1 a 12)

## ANEXO I

### MODELO COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICA EM MEDICINA PALIATIVA

Declaramos, para fins de qualificar o candidato (inserir o nome do candidato), inscrito sob o nº CRM (inserir o número e a UF do CRM), para o Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa 2026, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de (Medicina Paliativa), nesta unidade no período de (dia/mês/ano inicial) até (dia/mês/ano final ou até a presente data), exercendo a carga horária semanal de (número de horas) horas.

Declaramos ainda que esta unidade por mim representada é constituída de (descrição da equipe de Medicina Paliativa), com média mensal de (número de atendimentos por mês) pacientes atendidos pelo médico acima referido nos seguintes ambientes (descrição detalhada das atividades ambulatoriais/emergenciais/hospitalares e/ou domiciliares).

Afirmamos estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no Certame citado.

Nome da (cidade), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a) Clínico ou do Diretor(a) de Recursos Humanos da Instituição – necessário firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificado digital válido e emitido por uma entidade credenciada pela ICP-Brasil)

Carimbo da instituição

## ANEXO II

### COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Para fins de comprovação da atuação prático-profissional, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo. Todos os documentos devem estar devidamente carimbados, assinados e, quando aplicável, com **firma reconhecida em cartório** ou **assinatura digital com certificação ICP-Brasil**, que possui a mesma validade jurídica.

Devem apresentar

#### 1. Declaração de Atuação Profissional

Deverá ser apresentada **declaração emitida pela instituição** onde o candidato exerceu ou exerce suas atividades médicas, conforme modelo constante no **Anexo I**, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo da **Unidade**;
- **Período detalhado** de atuação (dia, mês e ano de início e término);
- **Jornada de trabalho semanal**;
- **Carimbo, assinatura e identificação** do(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a);
- Preferencialmente, assinatura de **dois médicos** detentores de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação correspondente, com o respectivo **RQE registrado no CRM**.

**Observação:** A assinatura pode ser reconhecida em cartório ou realizada digitalmente com certificado ICP-Brasil.

E, concomitantemente

#### 2. Regularidade da Instituição

Deverá ser apresentada uma das seguintes comprovações da regularidade da instituição onde ocorreu a atuação:

- **Cópia simples do Alvará Sanitário**, e/ou
- **Cópia simples do Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica** emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).

E, concomitantemente

#### 3. Comprovação do Vínculo Empregatício

3.1 Para comprovar o vínculo com a instituição declarante, o candidato deverá apresentar **um dos seguintes documentos**:

**a)** Cópia autenticada das páginas da **Carteira de Trabalho (CTPS)** que contenham:

- Identificação do candidato.
- Registro do empregador, com datas de início e término (se aplicável).

**b)** Cópia autenticada do **contrato de trabalho** datado e assinado, com **reconhecimento de firma de todas as assinaturas**.

**c)** Cópia dos **contracheques** de todos os meses do período declarado.

**d)** **CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)** constando o nome, CPF, CRM e tipo de vínculo (empregatício ou autônomo).

Em caso de divergência de carga horária entre a declaração e o CNES, prevalecerá a carga horária registrada no CNES.

**e)** Cópia autenticada do **Diário Oficial da União (DOU)** com data de posse e cargo (para servidores públicos).

**f)** **Certidão de tempo de serviço** (para ex-servidores), emitida em papel timbrado com assinatura, nome e matrícula da autoridade responsável.

OU,

### 3.2 Candidatos Autônomos ou Pessoa Jurídica

Para comprovar a prestação de serviços médicos, deverá ser apresentado **um dos documentos abaixo** referentes a **todo o período declarado**:

**a)** Cópias dos **Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA)**, contendo:

- Nome ou razão social e CNPJ da fonte pagadora;
- Nome, CPF e número de inscrição no INSS do profissional;
- Valores bruto e líquido, descontos aplicáveis e assinatura do responsável pela fonte pagadora.

**b)** Cópia autenticada do **contrato de prestação de serviços**, datado e assinado na data da contratação, com **reconhecimento de firma** de todas as assinaturas.

**c)** **Notas fiscais (NF-e)** emitidas pelo candidato durante todo o período declarado.

#### 4. Casos Específicos

##### a) Para Exercício em Caráter Privado

No caso de atuação em clínica ou consultório próprio:

- O candidato **não pode constar como sócio** da instituição emitente da declaração.
- Deve ser enviada **cópia do contrato social ou estatuto social**, com todas as suas alterações, acompanhando a documentação.

##### b) Candidatos com registro em Carteira de Trabalho:

Anexar cópia autenticada da CTPS e **declaração do empregador** com descrição detalhada das atividades e carga horária exercida (conforme modelo do Anexo I).

##### c) Candidatos sem registro em CTPS:

Apresentar apenas a **declaração do empregador ou contratante**, com firma reconhecida ou certificação digital ICP-Brasil, acompanhada do **cartão CNPJ** e quadro societário da empresa.

#### Observações Finais

- Todos os documentos devem estar legíveis e completos.
- As cópias devem ser **autenticadas em cartório**, exceto quando enviadas em formato digital com **assinatura ICP-Brasil**.
- Somente serão aceitos documentos que contenham **datas completas** (dia, mês e ano) e **descrição detalhada das atividades** desenvolvidas.
- O tempo de comprovação de capacitação por atuação prático profissional deverá ser de quatro anos. No caso do envio de mais de um documento de comprovação (Anexo I), o tempo efetivo contabilizado será baseado na data inicial e final de todos os certificados, não sendo contabilizados duplamente o período sincrônico entre os documentos.
- Não serão contabilizados como capacitação por atuação prático profissional, residências inacabadas, cursos de especialização (lato-sensu e stricto-sensu), cursos ou eventos acadêmicos.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, médico  
inscrito no CRM/ UF sob o nº \_\_\_\_\_, requeiro minha inscrição para  
participar do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação  
em Medicina Paliativa 2026, e desde já declaro ter tomado ciência dos termos e  
condições do referido Certame, conforme disposto no Edital publicado em 07/01/2026.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e data)

Assinatura

\_\_\_\_\_